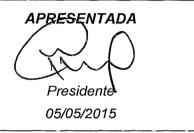


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 190

APELO ao Ministério da Saúde por maior agilidade no processo de autorização para importação de produtos à base de Canabidiol e a liberação para que empresas de frete possam entregá-los na residência do solicitante, bem como a promoção de campanha de esclarecimento público sobre os procedimentos a serem seguidos.





Em 14 de janeiro de 2015, o Canabidiol passou a ser enquadrado na lista C1 (substâncias sujeitas a controle especial) da Portaria 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial no País. A medida possibilitará o desenvolvimento e registro de um medicamento em território nacional, contudo, todo esse procedimento levará tempo, e a população que necessita de tratamento com citada substância continuará sofrendo com toda burocracia necessária desde a autorização de importação até o recebimento do produto no país.

Uma série de documentos são exigidos para autorização de importação do Canabidiol, entre eles, um termo de responsabilidade do médico e do responsável legal do paciente, onde fica registrado que o medicamento não possui registro no Brasil e que sua segurança não é garantida, desencorajando alguns médicos a receitá-lo.

Além disso, o medicamento custa em torno de U\$500,00, possui taxa de importação e mais o valor do despachante aduaneiro que cobra em torno de R\$700,00. Este último é acionado para que o solicitante receba a medicação em casa. Haja vista que a Receita Federal não permite que as empresas enviem o Canabidiol diretamente para casa dos pacientes, sendo necessária sua retirada em um dos Aeroportos que estão aptos a recebê-lo.

Infelizmente, com a atual conjuntura muitos pacientes e responsáveis ainda estão recorrendo a importação ilegal da substância e até a sua produção caseira. O que vem na contramão da Legislação e da Saúde Pública.

Por essas razões,

A.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 190 - fls. 02

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Saúde por maior agilidade no processo de autorização para importação de produtos à base de Canabidiol e a liberação para que empresas de frete possam entregá-los na residência do solicitante, bem como a promoção de campanha de esclarecimento público sobre os procedimentos a serem seguidos, dando ciência desta deliberação ao Ministro Arthur Chioro.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2015.

ANTONIO DE RADUA PACHECO

JDr. PACHÈÇ